



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 416

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Pregão	3
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 416

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.298, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0055.2.203	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	
724-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.400,00
Fonte	05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.360.0000	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.076	Programa Sorria São Paulo	
443-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Fonte	02.00000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.300.0010	Programa Sorria São Paulo	
Total do Remanejamento		5.400,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), com a

seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0055.2.203	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	
723-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
Fonte	05.00000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.360.0000	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0053.2.076	Programa Sorria São Paulo	
418-3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
Fonte	02.00000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.300.0010	Programa Sorria São Paulo	
Total do Remanejamento		5.400,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 416

Página 3 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 16.052, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora FERNANDA DO CARMO DA SILVA FELTRAN, do cargo de CONSULTOR TÉCNICO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora FERNANDA DO CARMO DA SILVA FELTRAN, do cargo em Comissão de CONSULTOR TÉCNICO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2020.

São José do Rio Pardo, 28 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.053, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração da servidora CLAUDINÉIA LÚCIA REBELATO CABRERA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora CLAUDINÉIA LÚCIA REBELATO CABRERA, do cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 35/2020 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar por KG de roupa lavada para as Unidades de saúde, sendo elas: CAPS, Ortopedia, Fisioterapia, PPA Central, Saúde da Mulher, Pediatria, ESF Cassucci, ESF Domingos de Syllos, ESF Jardim São José, ESF Vale do Redentor, ESF Natal Merli, ESF Buenos Aires, Zoonoses, Centro Odontológico, Centro Diagnóstico, Quimioterapia e Pronto Socorro, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 e 02 no valor por kg de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo o total de R\$ 144.274,80 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) à licitante Daniela Pinheiro Menardi Merli – Eireli Me, e, Juliana Marcela Flausino, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o objeto a mesma Licitante, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Pregão

Pregão Presencial nº 45/2020 Aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, com encerramento dia 13 de agosto de 2020 às 10:00 horas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 416

Página 4 de 5

Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br.

Homologação / Adjudicação

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ERRATA : Por lapso, republicamos o pregão presencial 04/2020, pois o site teve problemas de acesso e não ficaria disponível o edital pelo prazo correto, para mantermos a data de 04 de agosto do certame.

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo / SP, torna público o Pregão Presencial 04/20, a presente licitação tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção eletro mecânicas de nossos equipamentos: Bombas Centrífugas; de Recalque de Água Tratada; de Recalque de Água Bruta; de Recalque de Efluentes Domésticos e Industriais, localizadas nas Estações Elevatórias de Esgotos, estações de efluentes e BOOSTER de recalque de Água Tratada, com encerramento dia 17 de agosto de 2020 às 09:00 horas e torna público o Pregão Presencial n 07/20 a presente licitação tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em manutenções preventivas, corretivas, reparos e substituições dos equipamentos quando necessário de: transformadores, chaves Matheus, postes, cruzetas de madeira, ferragens, cintas, terminais stays, isoladores, braquetes, roldanas, conectores, fusíveis, medição periódica de aterramento, hastes, com retirada e instalação dos itens acima relacionados, utilizando-se de equipamentos apropriados, com encerramento dia 18 de agosto de 2020 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou pelo site <http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br/saerp-transparencia>.

A SAERP -Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo , torna público que o pregão presencial nº 03/2020 para aquisição conforme a demanda do produtos químico ácido fluorcilssico densidade 20-22% destinados para as Estações de Tratamento de Água (central- Carlos Cassucci- Domingos de Sylos- João de Souza – Santo Antônio, foi adjudicado na cota 100 o item 01 no valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ao licitante General Chemical Comercio e Derivados EIRELI e eu, Marcelo Donizeti Primini, Superintendente, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

A SAERP -Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo , torna público que o pregão presencial nº 06/2020 para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hidro jateamento, com preço por hora trabalhada, com a utilização de caminhão equipado com hidro jateamento com capacidade mínima de 8 m3 para serviço de desentupimento de emissários, e redes domiciliares de escoamento de esgoto de 100, 150 e 200 mm, com motorista, ajudante e combustível, sendo estimado em até 70 (setenta) horas mensais, foi adjudicado na cota 100 o item 01 no valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) a hora trabalhada perfazendo o total de R\$ 165.480,00 (cento e sessenta e cinco reais, quatrocentos e oitenta reais) ao licitante Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos LTDA e eu, Marcelo Donizeti Primini, Superintendente, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 416

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 04/08/2020 – Terça-feira

Horário: 15h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 059, de 24 de março de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a regulamentação de autorização de acesso controlado ao tráfego de pedestres e de veículos, em loteamentos de acesso controlado”.

Convidamos toda a população para participação virtual, nos termos da Resolução nº 6, de 03/06/2020 e da Resolução nº 7, de 10/06/2020

São José do Rio Pardo, 15 de julho de 2020.

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do

Rio Pardo, em 24/07/2020 e em 31/07/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 11/08/2020 – Terça-feira

Horário: 15h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 078, de 30 de abril de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação virtual, nos termos da Resolução nº 6, de 03/06/2020 e da

Resolução nº 7, de 10/06/2020

São José do Rio Pardo, 15 de julho de 2020.

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do

Rio Pardo, em 31/07/2020 e em 07/08/2020